



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 666/2015

CONCEDE LICENÇA  
MATERNIDADE À DEPUTADA  
LAÍS NUNES, PELO PERÍODO DE  
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso V, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** Concede Licença-Maternidade à Deputada Laís Nunes, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 29 de maio de 2015, nos termos do art.54, inciso II da Constituição Estadual.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2015.**

**DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - PRESIDENTE**  
**DEP. TIN GOMES - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**DEP. DANNIEL OLIVEIRA - 2º VICE-PRESIDENTE**  
**DEP. SÉRGIO AGUIAR - 1º SECRETÁRIO**  
**DEP. MANOEL DUCA - 2º SECRETÁRIO**  
**DEP. JOÃO JAIME - 3º SECRETÁRIO**  
**DEP. JOAQUIM NORONHA - 4º SECRETÁRIO**

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 19/06/2015**

